

REGIMENTO DE PARTICIPAÇÃO

Festival de Máscaras – Festa dos Karetas de Jardim 2026

A Prefeitura Municipal de Jardim/CE, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB), Lei nº 14.903/2024, Decreto nº 11.740/2023, Decreto nº 11.453/2023 e Instrução Normativa MinC nº 10/2023, torna público o presente **Regimento de Participação do Festival de Máscaras – Festa dos Karetas de Jardim 2026**, com o objetivo de regulamentar e organizar a participação dos agentes culturais no evento.

1. DO OBJETO

O presente regimento tem como objetivo **selecionar e fomentar financeiramente** grupos, coletivos ou participantes individuais (Karetas) que apresentarem propostas de **temática, criatividade e caracterização**, durante a culminância da **Tradicional Festa dos Karetas de Jardim 2026**, a ser realizada no dia **05 de abril de 2026**.

As propostas devem dialogar com o espírito cultural da festa, valorizando a identidade, tradição e expressões populares.

2. DO FOMENTO FINANCEIRO

Serão **selecionadas 04 (quatro) propostas culturais**, com apoio financeiro conforme classificação:

- 1º lugar: R\$ 4.000,00
- 2º lugar: R\$ 3.000,00
- 3º lugar: R\$ 2.000,00
- 4º lugar: R\$ 1.000,00

Valor total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Os recursos são oriundos do Fundo Municipal de Cultura, vinculados à PNAB.

O apoio financeiro possui natureza de **fomento cultural**, destinado ao fortalecimento e valorização das manifestações culturais locais, não se configurando como premiação eventual.

Poderá haver suplementação de recursos, conforme disponibilidade orçamentária e interesse público.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período

- De **01 a 03 de abril de 2026** – na Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte

- **05 de abril de 2026 (até 17h)** – na Casa dos Karetas (Av. Wilson Roriz, em frente ao Campo Calixtão)

3.2 Forma

Entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida.

4. DOS PARTICIPANTES

Poderão participar:

- Pessoas físicas ou grupos culturais;
- Com atuação ou residência em Jardim/CE há pelo menos **02 (dois) anos**.

Cada participante poderá inscrever:

- **01 (uma) proposta**
-

5. DAS VEDAÇÕES

Ficam impedidos de participar:

- Pessoas envolvidas na elaboração, avaliação ou julgamento;
 - Parentes até 3º grau dos envolvidos no processo;
 - Agentes públicos de alto escalão (Prefeito, Secretários, Vereadores, membros do Judiciário, Ministério Público e Tribunais de Contas).
-

6. DAS ETAPAS

6.1 Inscrição

Realizada dentro do prazo estabelecido.

6.2 Avaliação

Acontecerá:

- Durante todo o cortejo do dia **05 de abril de 2026**;
- E na apresentação **in loco no palco oficial**.

6.3 Habilitação

Os selecionados deverão apresentar documentação em até **03 (três) dias úteis**, sob pena de desclassificação e convocação do suplente.

7. DA COMISSÃO JULGADORA

A seleção será realizada por **03 (três) pareceristas externos**, que:

- Não residem no município de Jardim;
- Possuem experiência na área cultural.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Cada proposta será avaliada com nota de **0 a 10 (com possibilidade de frações)** em cada critério:

8.1 Critérios

a) Criatividade (0 a 10)

Capacidade de inovar e surpreender.

b) Originalidade (0 a 10)

Autenticidade da proposta.

c) Fidelidade Temática (0 a 10)

Coerência com o contexto cultural da Festa dos Karetas, considerando:

- Valorização da cultura popular;
- Relação com tradições locais;
- Conexão com a identidade da manifestação, mesmo com tema livre.

d) Indumentária (0 a 10)

Qualidade, acabamento e impacto visual.

e) Máscaras (0 a 10)

Criatividade, estética e expressividade.

9. DO CÁLCULO DA NOTA FINAL

Cada parecerista atribuirá notas nos critérios acima.

Metodologia:

- Soma das notas dos 5 critérios = nota do jurado
- Soma das notas dos 3 jurados
- Divisão por 3 = **Nota Final**

Fórmula:

$$\text{Nota Final} = (J1 + J2 + J3) \div 3$$

Pontuação máxima: **50 pontos**

10. DAS PENALIDADES E DESCLASSIFICAÇÃO

Serão desclassificadas automaticamente propostas que apresentarem:

- Racismo ou discriminação racial;
- LGBTfobia;
- Machismo ou misoginia;
- Intolerância religiosa;
- Preconceito de qualquer natureza;
- Apologia à violência ou ilegalidades;
- Conteúdos ofensivos a grupos sociais ou instituições.

O evento preza pelo respeito, diversidade e inclusão.

11. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Após seleção, o responsável deverá apresentar:

- RG e CPF
- Comprovante de residência
- Dados bancários

Também será obrigatória:

- Apresentação da **Carteirinha dos Karetas**, emitida na Casa dos Karetas.
-

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A inscrição implica na aceitação integral deste regimento;
- Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Cultura;
- Este documento possui caráter normativo e organizador da participação no festival.

Luiz Pereira Lemos
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esporte